



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

---

**JUSTIFICATIVA E DESPACHO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PA.

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019

A Câmara Municipal de Aurora do Pará/PA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio/PA, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

**DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

**DA MOTIVAÇÃO**

Trata-se da motivação para licitar contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio/PA, Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

---

para compra de móveis e eletrodomésticos, para equipar adequadamente a Câmara Municipal. Bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nesta casa.

Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem-estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

Assim sendo, a motivação para licitar material permanente, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio, para o exercício de 2022.

A contratação por meio de pregão eletrônico se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, tendo em vista as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, faz-se necessária a Aquisição de MATERIAL PERMANENTE para que a mesma atenda a necessidade da continuidade dos serviços essenciais da Câmara Municipal, pois os itens são de extrema importância para manter as atividades desta casa.

## **DO QUANTITATIVO**

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado é de abastecer a prefeitura municipal de Aurora do Pará, fazendo uso do método do último período como forma de prever as demandas de material é resultado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

## **DO PREÇO**

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações em loco feito por funcionário da Câmara Municipal de Mãe do Rio em empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 61.932,61 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Mãe do Rio/PA, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

---

**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAL PERMANENTE para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio/PA.

**APROVO** o **Termo de Referência** e **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório.

Determino:

1. À **CPL** para providências observando as exigências legais que culmine no atendimento do pedido;
2. Após, retornem-me os autos para deliberação desta **Presidência**.

Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

**É o Despacho**

Mãe do Rio, 11 de novembro de 2022.

---

**LEYVISSON RODRIGO DA SILVA GONZAGA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**